



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 74, de 30 de Maio de 1950.

Reduz dotação orçamentária e abre crédito especial de Cr\$ 2.000,00 para atender despesas de representação da Câmara Municipal no 1º Congresso Nacional de Municípios Brasileiros.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzida em Cr\$ 2.000,00 a dotação orçamentária consignada sob o código 8.000 - a) Subsídio e ajuda de custas aos vereadores.

Art. 2º - É aberto um crédito especial de Cr\$... 2.000,00 sob o código 8.00.4 - Despesas Diversas-, para atender despesas com a representação da Câmara Municipal no 1º Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros.

Art. 3º - Servirá de recurso à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução a que se refere o artigo 1º da presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 30 de Maio de 1950.



Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal